

no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº01288/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,27/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 390/02-GAB/CORREGEPOL de 22/04/02, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC ALCIDÉIA NEIDE FEITOSA, acerca da Representação do Dr. Miguel Ovídio Corrêa Batista, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 390/02-GAB/CORREGEPOL de 22/04/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01289/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,27/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0695/06-GAB/CORREGEPOL de 10/10/06, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC EVANDRO JOSÉ GONÇALVES PALHETA, acerca da denúncia formulada pelos Srs. JUAREZ JEREMIAS DA SILVA, MARCOS PAULO BRITO CABRAL e ALESSANDRA DE SOUZA VERGOLINO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0695/06-GAB/CORREGEPOL de 10/10/06, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01290/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,27/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 417/02-GAB/CORREGEPOL de 29/04/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos IPC´s: HAILTON MIRANDA DE AVIZ e REGINALDO VIANA FIGUEIREDO FILHO, acerca da denúncia formulada pelo Sr. CÉSAR BENEDITO CASTRO CARDIAS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 417/02-GAB/CORREGEPOL de 29/04/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01291/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,27/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 393/02-GAB/CORREGEPOL de 22/04/02, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS, por envolvimento em acidente de trânsito com a VTR 839, causando lesões no Sr. Paulo Marques Ferreira, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 393/02-GAB/CORREGEPOL de 22/04/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Artigo 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01292/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,28/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições

legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 700/02-GAB/CORREGEPOL de 24/06/02, instaurada

para apurar responsabilidade administrativa, em razão da fuga de 10 (dez) presos de Justiça, da Delegacia do Município de Breves, fato ocorrido em 23/04/02; conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 700/02-GAB/CORREGEPOL de 24/06/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01293/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,28/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 751/02-GAB/CORREGEPOL de 15/07/02, instaurada para apurar responsabilidade administrativa, em face de diversas falhas encontradas pela Divisão de Correição, no IPL nº 21507/2001-Jaderlândia, presidido pelo DPC Antônio Carlos Cavaleiro de Macêdo, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo à ação penal;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 751/02-GAB/CORREGEPOL de 15/07/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01294/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,28/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0774/05-GAB/CORREGEPOL de 21/11/05, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC NEUDO SENA RIBEIRO, acerca da denúncia formulada pelo Sr. JOSÉ BARREIRA BORGES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0774/05-GAB/CORREGEPOL de 21/11/05, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Artigo198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01295/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,28/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0675/06-GAB/CORREGEPOL de 05/10/06, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC GUILHERME DE LIMA MELO, em face da infração de trânsito envolvendo a VTR código 1007, placa JUP 7201-Pa., conforme Portaria instauradora.

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0675/06-GAB/CORREGEPOL de 05/10/06, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01296/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,28/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 703/02-GAB/CORREGEPOL de 24/06/02, instaurada para apurar responsabilidade administrativa, em razão de possível dano no arma de fogo, tipo escopeta, patrimônio nº 15.420, cautelada à Depol de Paragominas, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de irregularidade administrativa;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 703/02-GAB/CORREGEPOL de 24/06/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01297/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,28/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o Ofício nº 882/08-CRSP de 12/11/08, firmado pela DPC ADELINA DEL PILAR R. PINHEIRO, referente aos autos da AAI nº 0220/08-GAB/CORREGEPOL de 17/03/08, onde solicita a inclusão do nome do servidor IPC MAURO ROGÉRIO MARINHO DE ARAUJO, reconhecido através de fotografia pelo Sr. LUIS CARLOS CARDOSO DE LAIA, como sendo o policial que lhe pediu certa quantia em dinheiro para a sua liberação;

R E S O L V E:Determinar o ADENDO à Portaria nº 0220/08-GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome do servidor MAURO ROGÉRIO MARINHO DE ARAUJO, como sindicado nos autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01308/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,2/12/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0295/07-GAB/CORREGEPOL de 19/06/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC MARCELO OLIVIA SANTOS, e mais 04 (quatro) policiais civis da Depol de Altamira, em razão da denúncia formulada pela Sra. MARINA DA LUZ LOURENÇO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de atestar a existência de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0295/07-GAB/CORREGEPOL de 19/06/07, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01309/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,3/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 778/02-GAB/CORREGEPOL de 22/07/02, instaurada para apurar responsabilidade funcional dos servidores: DPC HILTON MONTEIRO DIAS e EPC PEDRINA MARIA MORHY GUEDES, concernente as falhas verificadas por ocasião da correição no Livro de Fiança da Delegacia de Curionópolis, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 778/02-GAB/CORREGEPOL de 22/07/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01310/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,3/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 753/02-GAB/CORREGEPOL de 15/07/02, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC REINALDO MORAES DA SILVA, acerca da denúncia formulada pela Sra. ROSEANE RIBEIRO DE PAULA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que permitam a certeza jurídica material de que houve a prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 753/02-GAB/CORREGEPOL de 15/07/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01302/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,1/12/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições